



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 684, de 30 de janeiro de 2017, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

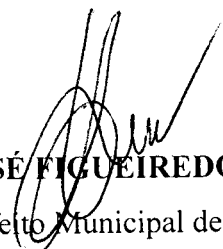
LEI:

O Art. 1º da Lei Municipal Nº. 684, de 30 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terras da municipalidade para fins de habitação, urbanização, crescimento e desenvolvimento urbanístico, investimento e empreendimento empresarial, estendendo-se às entidades de direito público e as instituições de assistência social declarada de utilidade pública há pelo menos um ano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 28 de julho de 2017.


ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari